

## **6. F. A. Hayek e a ordem espontânea do mercado**

### **6.1. Introdução biográfica**

F. A. Hayek foi uma das figuras intelectuais mais importantes do século XX. Filósofo multidisciplinar, grande pensador liberal e prémio Nobel da Economia em 1974, Hayek produziu uma amplíssima obra que tem actualmente uma grande influência nos mais variados âmbitos, não só económicos, mas também filosóficos e políticos.

Hayek nasceu a 8 de Maio de 1899 no seio de uma família de académicos e altos funcionários, na qual a vida intelectual e universitária era muito valorizada. Apesar disso, o jovem Hayek não foi um estudante brilhante: uma grande e desordenada curiosidade intelectual impediam-no de se concentrar com aplicação nas suas disciplinas favoritas. Segundo confissão do próprio, se tomava apontamentos, não

conseguia compreender o que escutava e, incapaz de reter na memória as explicações dos seus professores, via-se obrigado a reproduzir *ex-novo* e com grande esforço os raciocínios que desejava expor. Como referiu no seu artigo “Dois tipos de mente” (Hayek, 1978b: 50-56), Hayek sempre atribuiu a sua frutífera capacidade intelectual precisamente ao processo mental que o caracterizava, aparentemente desordenado e intuitivo, e que tanto contrastava com a mente de outros teóricos da Escola Austríaca que, como Böhm-Bawerk ou o próprio Mises, dominavam absolutamente a sua matéria e eram capazes de a expor por escrito e verbalmente com grande rigor e clareza.

Terminada a Primeira Guerra Mundial, e após regressar da frente (onde Hayek contraiu malária e aprendeu algum italiano), ingressou na Universidade de Viena, à época um ambiente de intensa discussão intelectual sem paralelo no mundo (uma análise rigorosa da razão de este fenómeno se ter dado na Viena do pós-guerra está ainda por aparecer). Durante algum tempo, Hayek pensou ser estudante de psicologia e, muitos anos mais tarde, viria mesmo a publicar um livro sobre psicologia intitulado *The sensory order* (Hayek, 1952b), onde estabelece os fundamentos da sua concepção epistemológica. Hayek acabaria no entanto por se decidir pelas Ciências Jurídicas e Sociais, especializando-se em Economia Política sob a direcção de Friedrich von Wieser, porventura o mais confuso e eclético representante da segunda geração da Escola Austríaca de Economia.

Como afirmou o próprio Hayek, nessa época, as suas ideias políticas não se diferenciavam muito das do resto dos seus companheiros: era um socialista “fabiano” que, seguindo os passos do seu mestre Wieser, pensava que a benigna intervenção do Estado seria capaz de melhorar a ordem social. Foi a leitura da obra *Socialismo*, publicada por Mises em 1922, que levou a que Hayek abandonasse os ideais socialistas que havia abraçado na sua juventude. A partir de então, e graças a uma recomendação de Wieser, Hayek começou a colaborar de forma próxima com Mises no âmbito profissional. Primeiro, no Gabinete de Reparções de Guerra dirigido pelo próprio Mises, e depois, como director do Instituto Austríaco do Ciclo Económico que Mises havia fundado. No âmbito académico, Hayek passou a ser um dos participantes mais assíduos e produtivos do seminário de teoria económica que Mises quinzenalmente promovia em Viena.

É importante realçar que Hayek deve ao contacto com Mises o ponto de partida de quase tudo o que fez em termos de teoria económica.

Assim, graças a Mises, Hayek abandonou grande parte da nefasta influência de Wieser e retomou o tronco fundamental da concepção austríaca da economia, que tendo tido origem em Menger, e tendo sido enriquecida por Böhm-Bawerk, era agora defendida por Mises frente às veleidades dos teóricos positivistas, como Schumpeter, ou mais próximos do modelo de equilíbrio, como Wieser. As relações entre Mises e o seu discípulo Hayek foram, no entanto, de alguma forma, curiosas.

Por um lado, de grande admiração e respeito. Mas por outro, de algum distanciamento, dependendo das épocas e das circunstâncias. Deve-se notar uma certa ênfase de Hayek em realçar a independência intelectual relativamente a um mestre que, no entanto, e como reconhecia o próprio Hayek, acabava quase sempre por ver as suas teses suportadas pela própria evolução da realidade.

A partir de 1931, e graças a outro discípulo de Mises, Lionel Robbins, Hayek ocupou uma cátedra na London School of Economics até 1949, passando desta forma a ser o principal expoente em língua inglesa das contribuições da Escola Austríaca de Economia. Hayek sempre se caracterizou por manter uma extrema cortesia académica com todos os seus opositores, aos quais nunca atribui má fé mas apenas erros intelectuais. Assim ocorreu, por exemplo, nas suas polémicas com os teóricos socialistas, com Keynes e com Knight e a Escola de Chicago, a todos os quais se opôs não só em questões metodológicas (Hayek chegou a afirmar que, depois da *Teoria Geral* de Keynes, o livro mais perigoso para a Ciência Económica tinha sido *Ensaio sobre Economia Positiva*, de Milton Friedman), mas também em teoria monetária, do capital e dos ciclos (Hayek, 1997a:139-140). Jamais teve uma palavra de lamento ou de reprovação, nem sequer quando foi objecto de injustos e furiosos ataques por parte de Keynes, ou quando foi vetado pelos membros do departamento de Economia de Chicago, cuja arrogância os impediu de aceitar a entrada de “um teórico da Escola Austríaca” nas suas fileiras (felizmente,

Hayek foi admitido – sem salário oficial, uma vez que a sua remuneração foi paga por uma fundação privada – no departamento de Pensamento Social e Moral dessa mesma Universidade, no seio do qual Hayek pôde escrever a sua monumental obra *Os fundamentos da liberdade* (Hayek, 1998a).

Hayek não teve muita sorte no âmbito pessoal. Em 1949 destróçou a sua família quando decidiu divorciar-se para se casar com um amor impossível da sua primeira juventude: uma sua prima que, por um mal-entendido, se casou com outro homem e a quem, já viúva, reencontrou por acaso quando foi visitar os seus familiares vienenses após a Segunda Guerra Mundial. O custo que esta decisão teve para Hayek e para a sua família foi enorme. Os seus amigos ingleses, encabeçados por Robbins, abandonaram-no, e o desgosto do divórcio aparentemente terá custado a vida à sua primeira mulher (ainda que este seja um tema tabu, sobre o qual Hayek e aqueles que lhe eram mais próximos nunca quiseram discutir). A verdade é que Hayek apenas se reconciliou com Robbins muitos anos depois, por altura do casamento do seu filho Laurence, vendo-se obrigado a “exilar-se” nos Estados Unidos durante os anos cinquenta e parte dos anos sessenta. Além disso, durante esses anos, Hayek começou a sofrer de graves problemas de saúde: primeiro, problemas de metabolismo que o deixaram extremamente magro e débil; depois, uma perda crescente de audição que o viria a tornar um intelectual até certo ponto distante a nível do contacto pessoal; por último,

agudos e recorrentes ataques de depressão deixavam-no prostrado e intelectualmente improdutivo durante longos períodos. Assim, no prólogo de *Direito, legislação e liberdade*, Hayek declara que, em alguns momentos, chegou a pensar que os problemas de saúde o impediriam de concluir esta obra (Hayek, 1976a: 7). Não se sabe até que ponto estas duras experiências pessoais reforçaram em Hayek a convicção da importância que os comportamentos morais têm para preservar a vida individual e social do ser humano, mas ao notar a ênfase que Hayek dá a este tema nas suas obras, fica-se com a impressão de que este aspecto das suas ideias foi desenvolvido por alguém que sabia muito bem, por experiência própria e em primeira mão, do que estava a falar.

Todos estes problemas de saúde (física e mental) desapareceram, quase milagrosamente, quando Hayek recebeu o Prémio Nobel de Economia em 1974, no ano seguinte ao falecimento de Ludwig von Mises. A partir de então, sentiu-se a sair do seu isolamento académico e iniciou uma frenética actividade que o levou a viajar por todo o mundo apresentando as suas ideias e escrevendo vários livros mais (o último dos quais, *The Fatal Conceit*, foi publicado quando contava já quase noventa anos de idade). De facto, a entrega do Prémio Nobel a Hayek em 1974 pode ser considerada o factor impulsionador do notável ressurgimento da Escola Austríaca de Economia que hoje em dia se verifica em todo o mundo.

Hayek quis sempre manter-se à margem da actividade política. Mais ainda, considerava incompatíveis o papel do

intelectual, que tinha que fazer da verdade científica a referência orientadora da sua vida, e o papel do político, constantemente obrigado a submeter-se à vontade da opinião pública de cada momento, para conseguir votos (Hayek, 1995a: 41-43). Por isso, considerava que, com o tempo, seriam muito mais produtivos os esforços dirigidos a convencer os intelectuais (daí o seu empenho na criação da Mont Pelerin Society) ou a alterar o estado da opinião pública (Hayek dissuadiu Anthony Fisher de entrar na política, convencendo-o de que seria muito mais útil criar o Institute of Economic Affairs e, mais tarde, a Atlas Research Foundation para expandir o ideário liberal por todo o mundo). De modo que, sem as iniciativas estratégicas tomadas por Hayek, é difícil conceber que se pudessem ter produzido as mudanças na opinião pública e no âmbito intelectual que conduziram à queda do muro de Berlim e à revolução liberal-conservadora que teve lugar nos Estados Unidos de Reagan e na Inglaterra de Margaret Thatcher, e que tanta influência continuam a ter em todo o mundo.

Finalmente, abordaremos a relação de Hayek com a religião. Baptizado como católico, desde jovem abandonou a prática religiosa e se tornou agnóstico. Não obstante, com o passar dos anos, foi compreendendo cada vez melhor o papel chave que a religião desempenha para estruturar o cumprimento das normas de conduta que fundamentam a sociedade e, em particular, a importância que os teólogos espanhóis do *Século de Ouro* tiveram enquanto precursores

da moderna ciência económica e social. Em 1993, o pensador católico Michael Novak surpreendeu o mundo intelectual quando tornou pública a extensa conversa pessoal que o papa João Paulo II e Hayek mantiveram antes do falecimento deste último em 1992. Existem sinais inequívocos da grande influência que o pensamento de Hayek teve na encíclica *Centesimus annus* e, em particular, nos seus capítulos 31 e 32 (Novak, 1993a e 1993b). Nunca saberemos se este agnóstico declarado que foi Hayek, nos últimos momentos da sua vida, chegou a dar os passos necessários para compreender e aceitar esse ser supremo “antropomórfico que superava, em muito, a sua capacidade de compreensão”. O que se pode, no entanto, assegurar é que Hayek compreendeu como ninguém os riscos da deificação da razão humana e o papel central que a religião tem para os evitar, de tal forma que, como ele próprio indica na última frase que escreveu no seu último livro, “desta questão pode depender a sobrevivência da nossa civilização” (Hayek, 1997b: 369).

## **6.2. Investigações sobre o ciclo económico: a descoordenação inter-temporal**

Hayek dedicou as primeiras décadas da sua actividade académica ao estudo dos ciclos, seguindo a linha teórica iniciada por Mises, mas realizando uma série de contribuições próprias de grande importância, de tal forma que o principal

motivo declarado pela Academia sueca para lhe atribuir o prémio Nobel de 1974 foi precisamente o seu trabalho no âmbito da teoria dos ciclos, realizado durante os anos trinta do século XX.

É importante realçar que quando Hayek chegou a Inglaterra em 1931 dispunha de instrumentos analíticos muito superiores aos dos seus colegas ingleses em geral e ao de Keynes em particular. Hayek dominava a teoria do capital de Böhm-Bawerk e compreendia perfeitamente a falta de sentido teórico do suposto “paradoxo da poupança ou frugalidade”. De facto, de acordo com a teoria de Böhm-Bawerk, todo o aumento da poupança deprime o consumo e portanto tende a fazer diminuir o preço relativo dos bens de consumo. Por um lado, isto dá lugar ao que Hayek denominou de “efeito Ricardo”, que consiste na maior procura de bens de investimento motivada pelo aumento dos salários reais que é provocado, *coeteris paribus*, pela diminuição do preço dos bens de consumo gerada pela poupança. Por outro lado, verifica-se um aumento relativo dos lucros empresariais nas etapas mais afastadas do consumo, cujos produtos tendem a ter um maior valor num contexto em que as taxas de juro se reduzem em consequência da maior abundância de poupança. O resultado combinado de todos estes efeitos é um alargamento da estrutura produtiva, que se torna mais capital-intensiva graças ao financiamento permitido pelos recursos reais aforrados em maior quantidade (Hayek 1996b: 85-134). O problema coloca-se, segundo Hayek, quando a manipulação

monetária sob a forma de expansão creditícia produzida pelo sistema bancário, sem um aumento prévio da poupança, põe à disposição dos empresários novos recursos financeiros, que estes dedicam ao investimento como se a poupança da sociedade tivesse aumentado, quando de facto assim não sucedeu. Desta forma, produz-se um alargamento dos processos de investimento, motivado pela diminuição artificial da taxa de juro, que não poderá manter-se a longo prazo. O importante para Hayek são, portanto, as variações que o crescimento monetário induz sobre os preços relativos (mais concretamente, sobre os preços das distintas etapas dos bens de capital e sobre os preços dos bens de consumo), fenómeno este que tende a ser obscurecido e ignorado pela teoria quantitativa da moeda, que apenas se fixa nos efeitos que as variações monetárias têm sobre o nível geral dos preços.

Hayek deu-se conta de que durante os anos vinte se havia iniciado de forma deliberada, por parte da Reserva Federal dos Estados Unidos, uma enérgica política de expansão creditícia tendente a neutralizar os efeitos “deflacionários” que o grande aumento da produtividade estava a originar durante esse período. Assim, embora não se tenha verificado um crescimento significativo dos preços dos bens de consumo durante esse período, alimentou-se um grande crescimento monetário e uma importante bolha financeira que mais cedo ou mais tarde haveria de rebentar, tornando manifestos os graves erros de investimento cometidos. Assim, segundo Hayek, *as políticas de estabilização monetária num contexto*

*de diminuição dos preços originado por um aumento geral da produtividade estão condenadas a produzir uma grave descoordenação intertemporal entre as decisões dos investidores e os consumidores que, mais cedo ou mais tarde, haverá de transformar-se numa recessão económica.* Estas ideias foram expostas por Hayek no seu artigo sobre “O equilíbrio intertemporal dos preços e os movimentos no valor da moeda” que foi publicado em 1928 (Hayek, 1996a: 126-176). A aplicação desta análise aos acontecimentos da época permitiu a Hayek prever a Grande Depressão, que começou em Outubro de 1929, e que ele sempre considerou como o resultado do processo de expansão creditícia artificial que a Reserva Federal levou a cabo ao longo da década anterior (Huerta de Soto, 1998: 334-340).

Posteriormente, em 1931, Hayek publicou aquele que é talvez o seu mais importante e famoso livro no âmbito da teoria dos ciclos, *Preços e produção: uma explicação das crises das economias capitalistas* (Hayek, 1996c). Neste breve e importante livro, Hayek expõe já, com grande detalhe analítico, de que forma a expansão creditícia não assente num incremento prévio da poupança voluntária causa distorções na estrutura produtiva, tornando-a artificialmente demasiado capital intensiva e dando lugar a que, inexoravelmente, tenham que se vir a manifestar os erros cometidos através de uma recessão.

Com efeito, para Hayek, as alterações monetárias nunca são neutras e afectam sempre muito negativamente a estrutura de preços relativos. Quando se cria uma determinada nova

quantidade de moeda, sob a forma de crédito, esta entra sempre na economia por um ponto concreto. Começa por ser gasta em determinados bens de capital e serviços produtivos e apenas depois, lentamente, vai estendendo os seus efeitos ao resto da estrutura produtiva. Isto implica que determinados preços, os dos bens de capital mais afastados da etapa final do consumo, serão afectados antes de outros (os preços dos bens mais próximos do consumo final), modificando-se, conseqüentemente, a alocação de recursos ao longo da estrutura produtiva. De facto, graças ao aparecimento de novos meios fiduciários criados pelo sistema bancário, determinados empresários que teriam sofrido perdas obtêm lucros, e muitos trabalhadores, que não teriam encontrado trabalho em determinados sectores, são facilmente empregados nos mesmos.

De uma forma geral, o novo dinheiro chega ao mercado através de uma redução artificial das taxas de juro (abaixo do seu nível “natural”), no âmbito de uma política de clara expansão creditícia. A redução relativa da taxa de desconto e as maiores facilidades creditícias tendem, logicamente, a fazer aumentar as despesas de investimento relativamente às despesas de consumo, distorcendo os indicadores que guiam os empresários, e em particular a taxa de rentabilidade relativa do capital investido em cada uma das etapas em que, para os austríacos, está dividida a estrutura de produção.

Em consequência das reduzidas taxas de juro, aparecem como lucrativos investimentos que antes não o eram. O aumento relativo das despesas de investimento faz, por sua

vez, aumentar o preço dos factores produtivos, o que tende a levar à adopção de métodos de produção mais capital intensivos, verificando-se ainda um incremento da procura de recursos naturais. Simultaneamente, reduzem-se os lucros relativos nas indústrias de bens de consumo, onde os respectivos custos aumentam paulatinamente, sem que o mesmo ocorra relativamente aos preços. Inicia-se assim uma transferência de factores produtivos das indústrias mais próximas do consumo para os sectores mais intensivos em capital. Para que a nova estrutura produtiva, mais capital intensiva, produza resultados essa transferência deve continuar durante um período de tempo bastante prolongado. Segundo Hayek, é preciso ter em conta que uma máquina cuja utilidade depende da disponibilidade de outros bens de capital que são necessários para o seu uso, torna-se inútil se por falta de recursos estes bens complementares nunca chegarem a ser produzidos.

No entanto, mais cedo ou mais tarde, a procura de bens de consumo começa a aumentar, como resultado do incremento das rendas monetárias recebidas pelos proprietários dos factores de produção, que por sua vez é motivado pelo novo dinheiro injectado no sistema económico pela banca que vai gradualmente chegando aos referidos proprietários. Não há qualquer razão para que os consumidores tenham alterado de forma significativa a proporção em que, inicialmente, distribuam os seus rendimentos monetários entre bens presentes e futuros, pelo que, salvo o hipotético caso em que a

totalidade do novo dinheiro criado pelo sistema bancário seja poupada pelos agentes económicos (situação praticamente impossível), tende a produzir-se uma alta generalizada no preço relativo dos bens de consumo motivada por: *a*) o efeito natural da chegada de novas disponibilidades monetárias ao sector de bens de consumo, cuja procura aumenta, e *b*) pelo facto de o fluxo da oferta de bens de consumo logicamente tender a diminuir com o tempo, não só porque são retirados recursos dos sectores temporalmente mais próximos do consumo, mas também porque uma grande parte dos mesmos é dedicada a investimentos que apenas muito tempo depois amadureceriam e começariam a produzir resultados.

A alta dos preços relativos que agora se produz no sector dos bens de consumo força efeitos totalmente opostos aos já descritos, que inicialmente tem a expansão creditícia: os lucros das indústrias mais próximas ao consumo começam a aumentar, enquanto que diminuem em termos relativos os correspondentes aos sectores de bens de investimento. Os bens de capital que começaram a ser produzidos tendo em mente uma estrutura produtiva muito capital intensiva terão de se readaptar, se tal for possível, a outra que o é em menor grau (e que é, portanto, mais trabalho intensiva, como é lógico se se tiver em conta que a alta de preços dos bens de consumo corresponde a uma redução dos salários reais). Genericamente, inicia-se a transferência dos factores produtivos do investimento para o consumo, verificando-se grandes perdas nos sectores mais capital intensivos (construção, estaleiros

navais, indústrias de alta tecnologia, informática e telecomunicações, etc.), que apenas seriam rentáveis com baixas taxas de juro e que se constata agora terem sido desenvolvidas em excesso. Em suma, torna-se inevitável a chegada de uma recessão económica por falta de suficientes recursos reais para completar alterações na estrutura produtiva que eram demasiado ambiciosas, e que foram empreendidas erroneamente por culpa do financiamento excessivamente facilitado que foi permitido pela expansão creditícia artificialmente iniciada pela banca. Esta recessão manifesta-se externamente pela existência de um excesso de produção nos sectores de bens de investimento e por uma escassez relativa da mesma nos sectores mais próximos do consumo.

Hayek insiste que as recessões são basicamente crises originadas por um excesso relativo da procura de bens de consumo ou, se preferirmos, da escassez de poupança, que não é suficiente para completar os investimentos mais capital intensivos que foram empreendidos de forma errónea. A situação originada pela expansão creditícia seria semelhante à da de uns imaginários habitantes de uma ilha perdida que, tendo empreendido a construção de uma enorme máquina capaz de satisfazer completamente as necessidades da população, tivessem esgotado todas as suas poupanças e capital antes de a terminar e não tivessem outro remédio senão abandonar a sua construção, dedicando-se com toda a sua energia a procurar o seu alimento diário, sem contar com nenhum capital útil para o efeito.

A existência, portanto, de “capacidade ociosa” em muitos processos produtivos durante a recessão (mas especialmente nos mais afastados do consumo, por exemplo nas indústrias de construção, nas de bens de capital, telecomunicações e sistemas informáticos) de forma alguma prova, segundo Hayek, que exista um excesso de capital ou que o consumo seja insuficiente. Pelo contrário, esse facto é um sintoma de que não podemos utilizar na sua totalidade o capital fixo existente, porque a procura actual de bens de consumo é tão urgente que não podemos permitir-nos o luxo de produzir o capital circulante necessário para pôr em movimento e aproveitar essa capacidade ociosa.

Hayek, portanto, leva até às últimas consequências a teoria do capital de Böhm-Bawerk e a análise dos ciclos de Mises, ao explicar de que forma o intervencionismo monetário produz uma generalizada descoordenação temporal entre as decisões dos agentes económicos investidores e consumidores. Explica-nos também que a recessão não é mais do que uma etapa de saudável reajustamento económico que não se deve tentar evitar, mas apenas facilitar, acabando com toda a posterior expansão creditícia ou fomento artificial do consumo e deixando que as forças do mercado gradualmente voltem a estabelecer uma estrutura produtiva mais de acordo com os verdadeiros desejos dos agentes económicos (Huerta de Soto, 1998: 213-272).

A análise de Hayek sobre a teoria dos ciclos económicos foi posteriormente completada na sua obra *Profits, interest and*

*investment*, teorizando a existência de factores de produção inutilizados (Hayek, 1939). Hayek foi elaborando e aperfeiçoando toda esta análise em paralelo com as polémicas que manteve sobre teoria monetária, do capital e dos ciclos com Keynes e com os teóricos da Escola de Chicago, as quais são abordadas no ponto que se segue.

### **6.3. Polémicas com Keynes e a Escola de Chicago**

Não é de estranhar que Hayek, desde o princípio, se tenha oposto aos teóricos da tradição neoclássica que, face à sua incapacidade para aplicar a teoria da utilidade marginal à moeda e à sua falta de uma adequada teoria do capital, se empenharam em enfrentar os problemas da época com uma visão exclusivamente macroeconómica.

Assim, Hayek manifestou em primeiro lugar a sua radical objecção à teoria quantitativa da moeda, defendida pelos economistas neoclássicos em geral e pela Escola de Chicago em particular, pois, “dada a sua índole macroeconómica, fixa-se apenas no nível geral de preços e padece de uma substancial incapacidade para descobrir os efeitos que uma expansão dos meios de pagamentos disponíveis produz sobre a estrutura relativa dos preços. Não contempla, por isso, as consequências mais graves do processo inflacionário: o erróneo investimento de recursos e a geração de uma correspondente desocupação laboral” (Hayek, 1976b: 68-69).

Hayek retomou igualmente a polémica que Böhm-Bawerk e Clark mantiveram sobre o conceito de capital. Assim, na sua *Teoria pura do capital* (Hayek, 1946) e no seu artigo “A mitologia do capital” (Hayek, 1936: 199-2228), criticou o fundador da Escola de Chicago, Frank Knight, por se empenhar em manter a concepção mítica do capital, como fundo homogéneo que se auto-reproduz espontaneamente, ignorando desta forma a estruturação por etapas do processo produtivo e eliminando o papel do empresário no que toca a impulsionar continuamente a criação, coordenação e manutenção ou não dessas mesmas etapas. Segundo Hayek, a concepção de Knight é muito perigosa, na medida em que, obcecado pelo equilíbrio, acaba por apoiar as erróneas teorias do “subconsumo” e, indirectamente, as prescrições keynesianas para incrementar de forma artificial a procura efectiva sem ter em conta as graves distorções que isso provoca sobre a estrutura microeconómica da produção social.

No entanto, a polémica mais importante foi a que Hayek manteve com Keynes ao longo dos anos trinta (Hayek, 1996b). Hayek iniciou a sua crítica em duas extensas resenhas do livro de Keynes *Tratado sobre a moeda*, que apareceu em Inglaterra quando Hayek acabava de chegar, no início dos anos trinta. Keynes, por sua parte, respondeu com um furioso ataque ao livro *Preços e produção* de Hayek, desencadeando-se uma polémica entre ambos na qual se perfilaram alguns dos aspectos mais importantes da teoria monetária e dos ciclos e que hoje, já desmantelado o “vendaval” keynesiano, seria preciso

retomar ali, precisamente onde Keynes e Hayek a deixaram no final dos anos trinta. Em concreto, Hayek critica Keynes pelo seu enfoque macroeconómico e por carecer de uma adequada teoria do capital que conceba a estrutura produtiva por etapas, tal como Böhm-Bawerk a havia explicado. Além disso, critica Keynes por ter caído no grosseiro mito do “subconsumo” e, especificamente, por não entender que é perfeitamente possível ganhar dinheiro produzindo um determinado bem cuja procura decresça, desde que se invista em diminuir os seus custos de produção, adquirindo mais bens de capital e, portanto, gerando uma estrutura produtiva mais capital intensiva em cujas etapas mais afastadas do consumo se empregam factores de produção que se libertam das etapas mais próximas ao mesmo sempre que se verifica um aumento da poupança.

Além disso, para Hayek, a “medicina” keynesiana para sair da Grande Depressão não era mais do que “pão para hoje e fome para amanhã”. De facto, todo o incremento artificial da procura agregada provocará graves distorções na estrutura produtiva e apenas poderá gerar um emprego precário que, a prazo, se revelará estar dedicado a actividades não rentáveis e que portanto dará origem a um desemprego ainda maior. Para Hayek, as manipulações fiscais e monetárias aconselhadas por keynesianos e monetaristas geram graves distorções na coordenação intertemporal do mercado. Por isso, Hayek é favorável a padrões monetários rígidos e contrário ao nacionalismo monetário e às taxas de câmbio flexíveis que

tanto Keynes como os teóricos da Escola de Chicago advogavam. Num outro notável livro, intitulado *Nacionalismo monetário e estabilidade internacional* (Hayek, 1995b), Hayek demonstra como as taxas de câmbio flexíveis induzem e facilitam graves distorções reais na estrutura produtiva, as quais geram inevitavelmente recessões que não se verificariam caso se mantivessem taxas de câmbio fixas. De acordo com Hayek, as taxas de câmbio flexíveis dificultam o papel coordenador do mercado e induzem inúteis distorções de origem monetária no processo real de alocação dos recursos.

Com a finalidade de ilustrar ao leitor as grandes diferenças de paradigma que existem entre a abordagem austríaca de Hayek e a abordagem macroeconómica de keynesianos e monetaristas, resumem-se de seguida as mesmas no quadro 6.1.

### Quadro 6.1.

#### *Duas formas distintas de conceber a economia*

Escola Austríaca	Escola Neoclássica (monetaristas e keynesianos)
1. O tempo desempenha um papel essencial.	1. A influência do tempo é ignorada.
2. O “capital” é concebido como um conjunto <i>heterogéneo</i> de bens de capital que constantemente se gastam e é preciso <i>reproduzir</i> .	2. O capital é concebido como um fundo <i>homogéneo</i> que se <i>auto-reproduz</i> sozinho.
3. O processo produtivo é <i>dinâmico</i> e está <i>desagregado</i> em <i>múltiplas</i> etapas de tipo <i>vertical</i> .	3. Concebe-se uma estrutura produtiva em <i>equilíbrio</i> , <i>unidimensional</i> e <i>horizontal</i> (fluxo <i>circular</i> do rendimento).

4. A moeda afecta o processo modificando os preços <i>relativos</i> .	4. A moeda afecta o nível <i>geral</i> de preços. Não se consideram alterações nos preços relativos.
5. Explica os fenómenos macroeconómicos em termos <i>microeconómicos</i> (variações nos preços relativos).	5. Os <i>agregados macroeconómicos</i> impedem a análise das realidades microeconómicas subjacentes.
6. Dispõe de uma teoria sobre as causas institucionais das crises económicas que explica o seu carácter <i>recorrente</i> .	6. Carece de uma verdadeira teoria dos ciclos. As crises produzem-se por causas <i>exógenas</i> .
7. Dispõe de uma elaborada <i>teoria do capital</i> .	7. Carece de uma teoria do capital.
8. A <i>poupança</i> desempenha um papel protagonista e determina uma mudança <i>longitudinal</i> na estrutura produtiva e o tipo de tecnologia a utilizar.	8. A poupança <i>não é</i> importante. O capital produz-se <i>lateralmente</i> (mais do mesmo) e a <i>função de produção</i> é fixa e dada pelo estado em que se encontra a tecnologia.
9. A procura de bens de capital varia em direcção <i>contrária</i> à procura de bens de consumo. Todo o investimento exige poupança e, portanto, uma diminuição temporária do consumo.	9. A procura de bens de capital varia na <i>mesma</i> direcção da procura de bens de consumo.
10. Supõe-se que os custos de produção são <i>subjectivos</i> e não estão dados.	10. Os custos de produção são <i>objectivos</i> , reais e consideram-se dados.
11. Considera-se que os preços de mercado tendem a determinar os custos de produção, e não o contrário.	11. Considera-se que os custos históricos de produção tendem a determinar os preços de mercado.
12. Considera-se a taxa de juro como um preço de mercado, determinado por valorações subjectivas de preferência temporal, que se utiliza para calcular o valor actual do	12. Considera-se que a taxa de juro tende a estar determinada pela produtividade ou eficiência marginal do capital. A taxa de juro é concebido como a taxa interna de

fluxo futuro de rendimentos para o qual tende o preço de mercado de cada bem de capital. A manipulação da taxa de juro pelos bancos centrais e a banca com reserva fraccionária geram ciclos recorrentes de expansão (artificial) e recessão.	retorno que iguala o fluxo esperado de rendimentos com o custo histórico de produção dos bens de capital (que se considera dado e invariável). Acredita-se que, no curto prazo, a taxa de juro é um fenómeno essencialmente monetário.
---	--

#### 6.4. O debate com os socialistas e a crítica à engenharia social

Desde a edição, em 1935, da colecção de ensaios sobre a impossibilidade lógica do socialismo intitulada *Collectivist economic planning* (Hayek, 1975), Hayek participou de forma assídua ao lado de Mises no debate sobre a impossibilidade do cálculo económico socialista, com uma série de ensaios e trabalhos, recentemente publicados na íntegra em espanhol (Hayek, 1998b). A ideia essencial de Hayek, e que está na origem do título do último livro que escreveu, *A presunção fatal*, é que o socialismo constitui um erro fatal de orgulho intelectual ou, se preferirmos, de arrogância científica. Hayek atribui nos seus escritos um sentido muito amplo ao termo “socialismo”, incluindo não só o denominado “socialismo real” (ou seja, o sistema baseado na propriedade pública dos meios de produção), mas também, genericamente, todas as tentativas sistemáticas de desenhar ou organizar, total ou parcialmente, mediante medidas coactivas de “engenharia social”, qualquer área do emaranhado de interacções humanas que constituem

o mercado e a sociedade. O socialismo, entendido desta forma tão ampla, é, de acordo com Hayek, um erro intelectual porque é logicamente *impossível* que aquele que deseja organizar ou intervir na sociedade possa ter acesso e utilizar o conhecimento necessário para levar a cabo o seu desejo voluntarista de “melhorar” a ordem social. De facto, de acordo com Hayek, a sociedade não é um sistema “racionalmente organizado” por uma mente ou grupo de mentes humanas, sendo, pelo contrário, uma *ordem espontânea*, ou seja, um processo dinâmico em constante evolução, que resulta da contínua interacção de milhões de seres humanos, mas que não foi nem nunca poderá ser desenhado de forma consciente ou deliberada por nenhum indivíduo.

A essência do processo social, tal como Hayek o entende, é constituída por informação ou conhecimento, de tipo estritamente pessoal, subjectivo, prático e disperso, que cada ser humano, nas suas circunstâncias particulares de tempo e lugar, vai descobrindo e gerando em todas as acções que empreende para alcançar os seus fins e objectivos particulares. Para que seja possível descobrir e transmitir empresarialmente o enorme volume de informação ou conhecimento prático necessário para a manutenção e desenvolvimento da civilização actual, é imprescindível que o ser humano possa conceber livremente os fins e proceder à descoberta dos meios necessários para os atingir sem nenhum tipo de entraves e, especialmente, sem ser coagido ou violentado de forma sistemática ou institucional. Torna-se assim evidente em que

sentido o socialismo, independentemente do seu tipo ou grau, é, para Hayek, um *erro intelectual*. Por um lado, porque todo aquele que pretenda, utilizando a coacção institucional, “melhorar” ou organizar uma determinada área da vida social, não poderá nunca aceder ao enorme volume de informação prática e dispersa que se encontra distribuída pelas mentes dos milhões de indivíduos que hão de ser sujeitos às suas ordens (e essa incapacidade deve-se aos limites da capacidade de compreensão, ao volume da informação e, sobretudo, ao carácter tácito, inarticulável e dinâmico do tipo de conhecimento prático relevante para a vida em sociedade). Por outro lado, a utilização sistemática da coacção e da violência, que constituem a essência do socialismo, impedirá que o homem persiga livremente os seus fins, e portanto impossibilitará que estes funcionem como *incentivo* à descoberta e produção da informação prática necessária para tornar possível o desenvolvimento e coordenação da sociedade.

De acordo com Hayek, e pelas mesmas razões pelas quais o socialismo é um erro intelectual e uma impossibilidade lógica, as instituições mais importantes para a vida em sociedade (morais, jurídicas, linguísticas e económicas) não foram criadas deliberadamente por ninguém. Essas instituições são o resultado de um longo processo de evolução no qual milhões de seres humanos de sucessivas gerações foram colocando, cada um deles, o seu pequeno “grão de areia” de experiências, desejos, conhecimentos, etc., oriundo dessa forma uma série de pautas repetitivas de comportamento

(instituições) que, por um lado, surgem do próprio processo de interacção social e, por outro, o tornam possível. Estas pautas repetitivas de comportamento, ou normas de conduta no sentido material, constituem um *mundo intermédio* entre o instinto biológico, que a todos nos influencia, e o mundo explícito da razão humana. É um mundo intermédio porque, apesar de essas normas de conduta serem, sem dúvida, resultado da acção humana, elas incorporam um volume de informação, experiências e conhecimentos tão grande que ultrapassam em muito qualquer mente ou razão humana, que é, portanto, incapaz de criar, conceber ou desenhar *ex novo* esse tipo de instituições.

As pautas de conduta que tornam possível o surgimento da civilização parecem ao longo de um processo evolutivo no qual aqueles grupos sociais que previamente desenvolveram o esquema de normas e comportamentos próprios do intercâmbio comercial voluntário e pacífico (e que integram o esquema de normas e instituições que constituem o direito de propriedade) vão absorvendo e preponderando sobre os restantes grupos humanos, comparativamente mais atrasados, dada a sua estrutura mais primária ou tribal. Os socialistas, portanto, de acordo com Hayek, erram gravemente ao pensar que as emoções e atitudes próprias dos pequenos grupos primários (e que se baseiam nos princípios de solidariedade, altruísmo e lealdade) possam ser suficientes para manter a *ordem extensiva de cooperação social* que constitui a sociedade moderna. Com efeito, os princípios de solidariedade e

altruísmo podem ser utilizados nos grupos primários precisamente porque existe no interior dos mesmos um conhecimento profundo sobre as necessidades e características de cada participante. Porém, tentar extrapolar estes princípios de solidariedade e altruísmo, próprios de um grupo tribal, à ordem extensiva de cooperação social, na qual interagem e cooperam milhões de indivíduos que não se conhecem nem poderão alguma vez chegar a conhecer-se entre si, apenas resultaria no desaparecimento da civilização, na eliminação física da maior parte do género humano e no retorno a uma economia de subsistência de tipo tribal.

O contributo inovador de Hayek consistiu, basicamente, em ter evidenciado que a ideia original de Ludwig von Mises relativa à impossibilidade do cálculo económico socialista não é mais do que um caso particular do princípio mais geral da impossibilidade lógica da engenharia social ou do “racionalismo construtivista ou cartesiano”, o qual se baseia na ilusão de considerar que o poder da razão humana é muito superior ao que esta realmente tem. Cai-se assim na fatal arrogância “cientista”, que consiste em acreditar que não existem limites quanto ao desenvolvimento futuro das aplicações da técnica ou engenharia social. Hayek define “cientismo” como a aplicação indevida do método próprio da Física e das Ciências da Natureza ao campo das ciências sociais, e ao longo dos anos quarenta e princípio dos anos cinquenta escreveu uma série de artigos que posteriormente, em 1952, surgiram sob a forma de livro com o título *The*

*counter-revolution of science* (Hayek, 1952a). Neste livro, Hayek analisa criticamente e de forma demolidora o racionalismo positivista que tem as suas raízes em Comte e Saint-Simon, assim como o rígido utilitarismo que teve a sua origem em Bentham e que pressupõe um contexto no qual a informação relativa aos benefícios e aos custos de cada acção é conhecida e torna possível a tomada de decisões com base em critérios de maximização. Infelizmente, por essa mesma altura<sup>33</sup>, foi publicada a obra de Milton Friedman *Ensaio sobre economia positiva* (Friedman, 1967), que alcançou uma grande popularidade e deu um renovado ímpeto ao uso da metodologia positivista na nossa ciência. Não obstante o livro de Hayek em grande medida antecipar, contestar e criticar os pontos mais importantes da obra de Friedman, o próprio Hayek posteriormente chegou a manifestar que “uma das afirmações que mais frequentemente fiz em público é que uma das coisas de que mais me arrependo é nunca ter criticado os *Ensaio sobre economia positiva* de Milton Friedman, que em certo sentido é um livro igualmente perigoso” (Hayek, 1997a: 139-140). Talvez esta afirmação surpreenda aqueles que identificam Hayek com o liberalismo da Escola de Chicago sem se darem conta das profundíssimas diferenças metodológicas que existem entre os teóricos austríacos e os

---

<sup>33</sup> N. do T.: A primeira edição, em inglês, da obra *Essays in Positive Economics* de Milton Friedman data de 1953, publicada pela The University of Chicago Press.

membros da Escola de Chicago. O próprio Hayek, em outra ocasião, clarificou ainda mais estas diferenças metodológicas relativamente a Friedman e aos neoclássicos da seguinte maneira: “Friedman é um arqui-positivista que acredita que nada deve entrar na argumentação científica a menos que tenha sido provado de forma empírica. A minha posição é que sabemos demasiados detalhes empíricos sobre a economia, de maneira que a nossa tarefa consiste em ordenar esse conhecimento empírico. Dificilmente se necessita em algum campo de nova informação empírica. A nossa grande dificuldade e desafio consiste em “digerir” o que já sabemos. Não somos muito sábios por dispormos de informação estatística excepto pelo facto de podermos ganhar alguma informação sobre as circunstâncias específicas do momento. No entanto, em termos de teoria, não acredito que os estudos empíricos nos levem a sítio algum. O monetarismo de Milton Friedman e o keynesianismo têm muito mais em comum entre si do que eu tenho com qualquer um deles. A Escola de Chicago pensa essencialmente em termos “macroeconómicos”. Dedicam-se a análises em termos de agregados e médias estatísticas, como a quantidade total de moeda, o nível geral de preços, o emprego total, e todas essas magnitudes estatísticas em geral. Tomemos como exemplo a teoria quantitativa de Friedman. Já escrevi há mais de quarenta anos que tenho objecções muito fortes à teoria quantitativa porque considero que é apenas uma aproximação muito grosseira da realidade que deixa de fora da análise muitos elementos importantes.

Parece-me lamentável que um homem da sofisticação de Milton Friedman não utilize a teoria simplesmente como uma primeira aproximação, acreditando, pelo contrário, que a mesma constitui o elemento teórico mais importante. De forma que é realmente nos aspectos metodológicos onde, em última instância, mais diferimos” (Hayek, 1993: 129-130).

Por último, importa referir que a análise crítica de Hayek sobre a economia do equilíbrio se iniciou com dois artigos seminais publicados nos anos trinta e quarenta, um com o título de *Economics and knowledge* (1937) e outro intitulado *The use of knowledge in society* (1945). Nestes trabalhos, Hayek articula a conclusão a que havia chegado no seu debate com os teóricos neoclássicos socialistas, no sentido de que estes eram incapazes de entender a impossibilidade do socialismo porque os modelos de equilíbrio geral em que se baseavam tinham por pressuposto que toda a informação necessária relativa às variáveis e parâmetros das equações simultâneas que o constituíam já estava “dada”. Hayek torna claro que, ao contrário do que afirma este pressuposto da teoria económica do equilíbrio, na vida real tal informação nunca está “dada”, sendo que vai sendo descoberta e criada passo a passo pelos empresários através de um processo dinâmico que é o que deveria constituir o objecto de estudo dos economistas. Por isso, de forma natural, Hayek abandona o conceito de concorrência perfeita neoclássica e propõe, seguindo a tradição austríaca de origem escolástica, um modelo dinâmico de concorrência entendida como um processo de descoberta de

informação, ideia esta que articula em dois importantes trabalhos: *The meaning of competition*, de 1946 (Hayek, 1948: 92-106) e *Competition as a discovery procedure*, de 1968 (Hayek, 1978a: 179-190).

### **6.5. Direito, legislação e liberdade**

A partir de 1949, ano em que Hayek abandona a London School of Economics e se muda para a Universidade de Chicago, dá-se uma mudança importante no seu programa de investigação. Com efeito, a partir dessa altura, Hayek dedica-se prioritariamente ao estudo dos condicionamentos jurídicos e institucionais de toda a sociedade livre, relegando assim para segundo plano as suas investigações mais estritas de teoria económica. Hayek deixou de interessar-se pela discussão económica teórica tal como a mesma se foi colocando durante os anos cinquenta e sessenta em torno dos conceitos macroeconómicos derivados da “revolução keynesiana” e decidiu esperar que passasse a tempestade “cientifista”, continuando entretanto com o trabalho de investigação relacionado com o surgimento e evolução das instituições que Carl Menger havia iniciado. Fruto do seu esforço durante as três décadas subseqüentes foram dois livros de uma importância capital: *Os fundamentos da liberdade* (Hayek, 1998a) e a trilogia *Direito, legislação e liberdade* (Hayek, 1988).

Seria impossível expor aqui todas as contribuições hayekianas no campo da teoria jurídica e política, tarefa que de resto já foi levada a cabo por Paloma de la Nuez, num estudo cuja leitura se recomenda (Nuez, 1994). Podemos no entanto afirmar que existe uma unidade e concatenação lógica evidente entre os contributos de Hayek no âmbito da teoria económica e o trabalho que levou a cabo no âmbito da teoria do direito e da teoria política. Com efeito, para Hayek, o socialismo, ao basear-se na agressão institucionalizada e sistemática contra a acção humana exercida mediante uma série de *ordens ou mandatos coercivos*, implica o desaparecimento do conceito tradicional de *lei*, entendida como uma série de normas *gerais* (ou seja, aplicável a todos por igual) e *abstractas* (pois apenas delimitam um amplo campo de actuação individual sem prever qualquer resultado concreto do processo social). Desta forma, as leis em sentido material são substituídas por um “direito” espúrio, constituído por um conglomerado de ordens, regulamentos e mandatos de tipo administrativo nos quais se especifica qual deverá ser o comportamento concreto de cada ser humano. Assim, na medida em que o intervencionismo económico se expanda e desenvolva, as leis em sentido tradicional deixam de funcionar como normas de referência para o comportamento individual, passando o seu papel a ser desempenhado pelas ordens ou mandatos coercivos que emanam do órgão directivo (tenha este sido democraticamente eleito ou não) e que Hayek denomina de “legislação”, por oposição ao conceito genérico de “direito”. A lei perde assim

o seu âmbito de aplicação prática, que fica reduzido às situações, regulares ou irregulares, às quais não chegue de forma efectiva a incidência directa do regime intervencionista.

Por outro lado, e como efeito secundário de grande importância, os indivíduos, ao perderem a referência que a lei em sentido material constitui, vão modificando a sua personalidade e perdendo os hábitos ou costumes de adaptação às normas gerais de carácter abstracto, processo através do qual, gradualmente, assimilam cada vez pior e respeitam cada vez menos as normas tradicionais de conduta. Uma vez que desrespeitar o mandato é, em muitas ocasiões, uma exigência imposta pela própria necessidade de sobreviver e, em outras, uma manifestação do êxito da função empresarial corrompida ou pervertida que o socialismo tende a gerar, o incumprimento da norma passa a ser considerado, do ponto de vista geral da população, mais como uma louvável manifestação do engenho humano que se deve buscar e fomentar do que como uma violação de um sistema de normas que prejudica a vida em sociedade. Assim, o socialismo incita a violar a lei, esvazia a mesma de conteúdo e corrompe-a, desprestigiando-a completamente a nível social, e fazendo com que os cidadãos, conseqüentemente, percam todo o respeito por ela.

Segundo Hayek, a prostituição do conceito de lei que acabamos de explicar é inexoravelmente acompanhada em paralelo por uma prostituição do conceito e da aplicação da *justiça*. A justiça, no seu sentido tradicional, consiste na

aplicação, de forma igual a todos, das normas abstractas de conduta de tipo material que constituem o direito privado e o direito penal. Não é, portanto, por acaso que a justiça se representa de olhos vendados, uma vez que a justiça deve ser antes de mais *cega*, no sentido de que não deve deixar-se influenciar no momento de aplicar o direito “nem pelas dádivas do rico nem pelas lágrimas do pobre” (Levítico, cap. 19, versículo 15). O socialismo, ao corromper sistematicamente o conceito tradicional de direito, modifica também esta concepção tradicional de justiça. Com efeito, no sistema socialista, a “justiça” consiste antes de mais na avaliação arbitrária, realizada pelo órgão político-directivo ou pelo juiz, com base na impressão mais ou menos emotiva produzida nos mesmos pelo “resultado final” e concreto do processo social que se acredita perceber num determinado instante, e que intrepidamente se procura organizar a partir de cima recorrendo a mandatos coercivos. Não são já, portanto, comportamentos humanos que são julgados, mas sim o “resultado” percebido dos mesmos, de acordo com um conceito espúrio de “justiça”, a que junta o qualificativo de “social” com a finalidade de o tornar mais atractivo para aqueles que sofrem com ele. Do ponto de vista da justiça tradicional, não existe nada mais injusto do que o conceito de justiça social, uma vez que este se baseia numa visão, impressão ou avaliação dos “resultados” dos processos sociais independentemente de qual tenha sido o comportamento individual de cada indivíduo relativamente às normas do direito tradicional.

Para Hayek, a função do juiz no direito tradicional é de índole meramente intelectual, não devendo este deixar-se influenciar nem pelas suas inclinações emocionais nem pela sua avaliação pessoal das implicações da sentença sobre cada parte. Se, como acontece no socialismo, se impede a aplicação objectiva do direito e se permite a tomada de decisões jurídicas com base em impressões mais ou menos subjectivas e emotivas, desaparece toda a segurança jurídica e os indivíduos começam a dar-se conta de que qualquer pretensão pode alcançar amparo judicial desde que se consiga impressionar favoravelmente a um julgador. Em consequência, cria-se um fortíssimo incentivo para litigar o qual, associado à situação caótica criada pelo emaranhado de mandatos coercivos cada vez mais imperfeitos e contraditórios, coloca os juízes em tal situação de sobrecarga que o seu trabalho se torna cada vez mais insuportável e ineficiente. Assim, dá-se um processo de progressiva decomposição que apenas termina com a virtual desapareção da justiça no seu sentido tradicional, assim como dos juízes, que passam a ser simples burocratas ao serviço do poder político, encarregues de controlar o cumprimento dos mandatos coercivos que deles emanam.

No quadro 6.2. apresentam-se de forma sistematizada as mais importantes diferenças no que concerne à oposta incidência sobre os conceitos e aplicação do direito e da justiça que existem, segundo Hayek, entre o processo espontâneo baseado na função empresarial e na livre interacção humana e o sistema de organização baseado no mandato e na coacção institucional.

**Quadro 6.2.**

<p><b>Processo social espontâneo</b> Baseado na função empresarial (interacção social não baseada na agressão)</p>	<p><b>Socialismo</b> (Agressão sistemática e institucional contra a função empresarial e a acção humana)</p>
<p>1. A coordenação social produz-se espontaneamente, graças à função empresarial que continuamente descobre e elimina os desajustamentos sociais, os quais dão origem a oportunidades de lucro (ordem espontânea).</p>	<p>1. Tentativa de imposição da coordenação social a partir de um nível superior de forma deliberada e coerciva através de <i>mandatos, ordens e regulamentos coercitivos</i> que emanam do poder (ordem hierárquica - de <i>hieros</i>, sagrado, e <i>archein</i>, mandar - e organizada).</p>
<p>2. O protagonista do processo é o <i>homem</i>, que actua e exerce a função empresarial criativa.</p>	<p>2. O protagonista do processo é o <i>governante</i> (democrático ou não) e o <i>funcionário</i> (a pessoa que actua segundo as ordens e os regulamentos administrativos emanados do poder)</p>
<p>3. Os vínculos de interacção social são de tipo <i>contratual</i>, e as partes implicadas trocam bens e serviços de acordo com normas jurídicas de tipo material (lei).</p>	<p>3. Os vínculos de interacção social são de tipo <i>hegemónico</i>, em que uns mandam e outros obedecem. Se estamos perante uma “democracia social”, as “maiorias” exercem coacção sobre as “minorias”.</p>
<p>4. Prepondera o <i>conceito tradicional de lei em sentido material, entendida como norma abstracta de conteúdo geral</i>, que se aplica a todos por igual sem ter em conta qualquer circunstância particular.</p>	<p>4. Prepondera o <i>mandato ou regulamento</i> que, independentemente da sua aparência de lei formal, é uma ordem específica de conteúdo concreto que manda fazer determinadas coisas em circunstâncias particulares e que não se aplica a todos por igual.</p>
<p>5. As leis e instituições que tornam possível o processo social não foram criadas de forma deliberada, sendo antes de origem <i>evolutiva e</i></p>	<p>5. Os mandatos e regulamentos são emanações deliberadas do <i>poder organizado</i>, altamente imperfeitas e erróneas, dada a situação de inul-</p>

<p><i>consuetudinária</i>, e incorporando um enorme volume de experiências e informação prática acumulada ao longo de sucessivas gerações.</p>	<p>trapassável ignorância em que o poder sempre se encontra relativamente à sociedade civil.</p>
<p>6. O processo espontâneo torna possível a paz social, pois cada agente, dentro dos limites da lei, se aproveita do seu conhecimento prático para <i>tentar atingir os seus fins particulares</i>, cooperando pacificamente com os demais e disciplinando espontaneamente o seu comportamento em função dos outros seres humanos que perseguem fins distintos.</p>	<p>6. Exige que um fim ou conjunto de fins <i>prepondere</i> e se imponha a todos através de um sistema de mandatos e regulamentos. Gera violência social e conflitos irresolúveis e intermináveis, que assim impedem a paz social.</p>
<p>7. A <i>liberdade</i> é entendida como a ausência de coacção ou agressão (tanto institucional como não sistemática).</p>	<p>7. A “liberdade” é entendida como o poder de atingir os fins concretos que se desejem em cada momento (mediante um simples acto de vontade, mandato ou capricho).</p>
<p>8. Prepondera o sentido tradicional de <i>justiça</i>, que supõe aplicar a lei material de forma igual para todos, independentemente dos resultados concretos que se produzam no processo social. A única igualdade que se procura é a <i>igualdade perante a lei</i>, aplicada por uma justiça cega face às diferenças particulares entre os homens.</p>	<p>8. Prepondera o sentido espírito de “justiça nos resultados” ou “<i>justiça social</i>”, entendida como <i>igualdade nos resultados</i> do processo social, à margem de qual tenha sido o comportamento (correcto ou não do ponto de vista do direito tradicional) dos indivíduos implicados no mesmo.</p>
<p>9. Preponderam as relações de tipo <i>abstracto, económico e comercial</i>. Os conceitos espúrios de lealdade, “solidariedade” e ordem hierárquica não são tidos em conta. Cada agente disciplina o seu comportamento com base nas normas de direito material e participa de uma</p>	<p>9. Prepondera o <i>político</i> na vida social e os nexos básicos são de tipo “tribal”: a) <i>lealdade</i> ao grupo e ao seu chefe; b) respeito pela <i>ordem hierárquica</i>; c) ajuda ao “próximo” conhecido (“solidariedade”) e esquecimento e inclusivamente desprezo para os “outros” seres hu-</p>

<p><i>ordem social universal</i>, não existindo para ele nem “amigos”, nem “inimigos” mas tão só múltiplos seres humanos, a maior parte deles desconhecidos, com os quais se interage de forma mutuamente satisfatória e cada vez mais ampla e complexa (sentido correcto do termo <i>solidariedade</i>).</p>	<p>manos mais ou menos desconhecidos, membros de outras “tribus”, que são receados e considerados como “inimigos” (sentido espúrio e míope do termo “solidariedade”).</p>
---	---

